

**ATA N.º 05/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
CATORZE.**

----- Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Lourciro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 31/01/2014.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA PARA GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA

- Dispõe o artigo 57.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, que de cada reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado.

- Sucede que na discussão dos assuntos, as intervenções dos Membros da Câmara, pelo facto de não serem gravadas, levantam dificuldades, quer na sua transposição em ata, quer depois na sua aprovação na reunião seguinte.

- Assim, em consequência do solicitado na anterior reunião do Executivo, proponho que as reuniões do Executivo sejam objeto de gravação áudio, a produzir efeitos imediatos, nos seguintes termos:



- 1 - As reuniões de Câmara são gravadas em áudio;
- 2- Essa gravação destina-se a auxiliar na elaboração da respetiva ata, não podendo ser usada para outros fins que não este.
- 3 - Finda a sua finalidade, a gravação deverá ser destruída, uma vez que só a ata enquanto documento oficial e autêntico de carácter solene, faz prova plena do que oralmente decorreu na reunião.
- 4 Os serviços do DAG deverão lavrar um auto de destruição mensal.
- 5 - A Câmara Municipal poderá, contudo, deliberar outras formas de gravação ou de transmissão das reuniões. -----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o seguinte **voto de congratulação**:-----

“Decorreu no último fim de semana a eleição dos órgãos dirigentes da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).

Joaquim Cândido Leite Moreira, Presidente da Junta de Freguesia de Padronelo, deste concelho, foi eleito Presidente da Direcção daquela Associação.

A Câmara Municipal da Amarante manifesta regozijo pela eleição de um autarca amarantino para tão honroso cargo, felicita o Sr. Presidente eleito e formula votos de sucesso nas funções agora assumidas”.-----

-----Os Senhores vereadores do PS fizeram a seguinte **recomendação**:-----

“Foi publicada no dia 29 de Janeiro último, em Diário da República, a autorização para a

REFER avançar com a obra de Eletrificação do troço Caide/Marco.

Esta decisão vem satisfazer pretensões amplamente reivindicadas por quantos têm na ferrovia o seu mais cómodo, económico e próximo meio de transporte.

Pelo facto, os vereadores do Partido Socialista querem manifestar a sua congratulação.

Não podem, porém, deixar de exprimir neste momento a sua preocupação relativa a aspetos deste investimento, recomendando ao Senhor Presidente da Câmara a maior atenção quanto aos seguintes aspetos:

- 1. A empreitada agora autorizada tem um preço base de 6.400.000,00€, valor este que mais não é que 10% do orçamento inicialmente previsto para a execução da obra, tendo em vista a mais correta e ampla utilização da referida Linha do Douro;

2. A mais valia da eletrificação só se verificará se, em simultâneo, a circulação dos comboios (horários e paragens em todas as três estações) respeitar a regularidade agora existente no troço Caide-Porto, responsabilidade da CP.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista recomendam ao Senhor Presidente da Câmara o acompanhamento permanente e próximo de todo este processo, desenvolvendo com as entidades responsáveis pelo êxito do projeto (REFER e CP) as diligências necessárias para que o interesse final dos munícipes seja atingido com a obra agora autorizada.

Os vereadores do Partido Socialista”

----- O Senhor Presidente distribuiu a cada um dos senhores Vereadores cópia da escritura da constituição da “Associação Viver Canadelo e Serra do Marão”.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Projeto Ultra Trail do Marão”-**
(Registo nº. 1826/01/29).- (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães).-
(Deliberação de Câmara nº. 53/2014/01/27).-----

“Perante o potencial turístico e desportivo das serras do concelho, entendemos ser de elevada importância a aposta estratégica na afirmação da região como local de excelência para o turismo de natureza e desportivo. O Ultra Trail do Marão afigura-se como uma oportunidade de destacar Amarante na prática desta modalidade desportiva, criando sinergias com outras modalidades que no passado já foram alvo de investimentos pela autarquia, nomeadamente o BTT e o pedestrianismo.

Este evento engloba quatro provas/atividades desportivas que poderão trazer para a região cerca de 2.000 atletas, tendo por isso um impacto claro na hotelaria, restauração e comércio local.

Complementarmente prevê-se um impacto mediático relevante para Amarante.

No seguimento da discussão levada a cabo na última Reunião de Câmara, a 27 de Janeiro, e tendo em conta as questões suscitadas pelos vereadores do Partido Socialista e do Movimento Independente Amarante Somos Todos, **PROPONHO** que a Exm.ª

Câmara, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e artigo 15.º, n.º 4, do Código Regulamentar do Município de Amarante, reconheça o interesse desta iniciativa e, em consequência, delibere que, à Associação Viver Canadelo e Serra do Marão, nas seguintes condições:

- Seja atribuído subsídio monetário no valor de Eur. 10.000, a imputar à rubrica das GOPçS 2013-A/44 (Proposta de Cabimento n.º 398/2014);
- Isenção de taxas na emissão de licenças de ocupação de espaço público;
- Isenção de taxas na emissão de licenças de ruído;
- Aprovação da minuta do contrato-programa em anexo.

A Consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara,
O Vereador da Área do Desporto,
André Costa Magalhães” -----

----- O Senhor Vereador André Magalhães disse que em traços gerais trata-se de um evento de 4 dias com 4 provas e que se pretende que venha a alcançar cerca de 2.000 participantes e um total de 4.000 pessoas. Terá por isso um impacto positivo ao nível da restauração, hotelaria e comércio –É também relevante do ponto de vista estratégico na afirmação de Amarante nesta modalidade desportiva que tem cada vez mais participantes e que nós entendemos que Amarante tem todas as condições para que no plano regional e nacional possamos ser destino de excelência para esta prática desportiva. Sendo assim, tendo, no nosso entender, todo o interesse municipal, apresentamos esta proposta já nos contornos de acordo com o contrato-programa.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma questão a colocar pelos Senhores Vereadores.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita interveio:- Dissemos na passada reunião, que a iniciativa é interessante e achamos que para o concelho, atenta à sua orografia, até se justifica.- A questão que se coloca e, agora ao tomarmos conhecimento dos estatutos da associação, estes referem-se a eventos culturais, promoção da natureza, passeios pedestres e percursos culturais. Não me parece que exista enquadramento legal. Também no contrato programa, surge-nos aqui uma questão que é na cláusula 4ª., a forma de pagamento, o momento, da cláusula 4ª. refere que *“a participação financeira é disponibilizada de uma só vez, após a*

data da celebração e publicação do presente contrato, bem como da data da realização da prova". Aqui haverá três momentos, "o pagamento só poderá ser realizado mediante o cumprimento do estatuído no artigo 9º, n.º.1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro". Eu penso que o que será importante é definir se é depois da prova, uma parte antes e outra depois da prova. Tem de ficar claro.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães do PPD/PSD-CDS/PP respondeu:- "Existe a necessidade de dotar a associação de meios financeiros para poder realizar a prova".-----

----- O Senhor Presidente disse que deveria ser uma parte aquando da assinatura do contrato e a outra parte após a realização da prova para assegurar o cumprimento do contrato.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Raimundo Magalhães disse: - "O pagamento devia ser assim. Conforme está na proposta. Porque a assinatura do contrato não implica que a prova seja realizada. Devia ser a assinatura do contrato, simultaneamente deviam ficar essas três condições como é óbvio".-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães do PPD/PSD-CDS/PP disse:- "Sendo assim, então eu sugiro uma alteração:- tem de haver dois momentos :- Em que uma parte desse valor é feito na assinatura do contrato e a outra parte, mediante a realização da prova".-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita Mesquita:- "Isso não vai colidir com a Lei n.º 8/2012?".-----

-----O Senhor Presidente respondeu que não colidia. Disse que tinha de ser definido quanto a participar, sugerindo que fosse feito em dois momentos e nos seguintes termos: 60% após a publicação e 40% após a realização da prova.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita :- "O foro competente parece que é a arbitragem."-----

----- O Senhor Presidente sugeriu que fosse alterada a redação do ponto 9.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita:- A questão é se o contrato pode ser assinado com esta associação. Temos aqui um contrato essencialmente desportivo".-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães esclareceu:- "O pedestrianismo também é considerado uma prática desportiva. O próprio ultra-trail resulta da evolução do pedestrianismo, para uma dimensão mais exigente, ou seja, uma junção entre aquilo que é a corrida e o próprio pedestrianismo. Havendo também



necessidade de esclarecer que não existe em Portugal nenhuma federação que regule a prática do ultra-trail. Existe uma associação sem fins lucrativos que não tem caráter de federação mas que faz a promoção da prática desportiva a qual está a acompanhar a prova, mas que não tem nenhum enquadramento específico para, por exemplo, homologar uma prova.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Foram suscitadas várias dúvidas na última reunião deste executivo acerca deste assunto. Eu levantei algumas questões sobre a possibilidade desta entidade desenvolver esta atividade, e enviei na semana passada um e-mail ao Senhor Presidente do Instituto do Desporto e Juventude, solicitando o esclarecimento deste assunto e que ainda não recebi resposta. Se quiserem posso lê-lo onde no fundo solicito informação sobre cuidados que devem ser acautelados em termos de segurança da prova e de responsabilidade civil e criminal dos titulares dos cargos públicos; se a associação trail running de Portugal é reconhecida pelo Instituto, se pode esta competição pontuar para um troféu internacional, se pode esta associação de desenvolvimento local organizar um evento desportivo desta natureza sem estar filiada em Federação desportiva se existe federação desportiva que tutele esta atividade.- Ainda não recebi a resposta Disse que entende que esta questão levanta algumas questões técnicas, independentemente de ser uma atividade importante, reconhecida e que deve ser feita. A possibilidade de ser através desta associação, eu tenho as maiores dúvidas. Já trocamos algumas opiniões sobre a possibilidade de uma associação como esta tipologia organizacional poder ter um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. É meu entendimento que não. Não pode. A lei não prevê que sejam feitos contratos de desenvolvimento desportivo com associações que não sejam desportivas ou, então, relativamente a eventos que sejam reconhecidos pelo governo. Essas dúvidas adensam-se e ficam ainda mais consistentes quando olhamos para os estatutos da associação: A associação não tem no seu objeto a realização de eventos desportivos e esta é, claramente, uma prova desportiva porque tem classificação e tem prémios. Uma coisa é ser uma caminhada, outra coisa é ser uma competição. Quando há competição, é um evento desportivo. Portanto, tenho as maiores dúvidas, independentemente do mérito e do facto de entender que esta iniciativa, enquadrando-se como foi dito, que é estratégico, para a divulgação de Amarante como local de prática importante para esta iniciativa, tenho as maiores

dúvidas que este contrato ou este apoio possa ser feito nos termos em que está aqui proposto.- Relativamente à cláusula 1ª, falamos aqui no anexo V, quando temos o anexo 5, devemos ter o anexo 4, 3, 2 e o 1. Haveria outras questões, mas já nem se quer falo nesta questão em concreto, porque entendo que é preciso esclarecer e, em minha opinião, não está claro que possamos contratar com esta associação este evento.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães do PPD/PSD-CDS respondeu :- “No que diz respeito ao anexo, todos os anexos constam da pasta, só que estão reunidos num só documento”.-----

----- O Senhor Presidente disse:- “O anexo está aqui é subdividido em cinco anexos”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita disse:- “Eu proponho que os serviços jurídicos se pronunciassem”.-----

----- O Senhor. Presidente disse:- “Se há dúvidas, as mesmas têm que ficar esclarecidas”.-----

----- O Senhor Presidente concluiu:- “Se me permitem, perante as dúvidas que aqui foram colocadas que são pertinentes, eu sugeria que este processo fosse retirado, fosse pedido parecer à Divisão Jurídica no sentido de se inteirar daquilo que foi dito e que, entretanto, se articulasse com a Associação Viver Canadelo e Serra do Marão, o enquadramento jurídico da situação, atendendo a que todos consideram que a prova é pertinente e oportuna. E antes de agendar, depois, servos-á entregue um dossiê para ver se está em conformidade e de pleno direito.-----

----- Posto o assunto a votação, a Câmara deliberou:- **Baixar o assunto à Divisão Jurídica para estudo do processo e subsequente emissão de parecer relativamente ao enquadramento legal a dar à iniciativa em discussão.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de alteração e ampliação **Requerente:** - Artur da Cunha Monteiro **Local:** - Lugar de Vila Nova, da União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - **Proc.º 74/2013 LE-EDI.** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de

quatro muros de suporte de terras **Requerente:** Maria Delfina Costa Machado
Local: - Lugar de Pinhel da Freguesia de Padronelo. - **Proc.º 212/2011LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de ampliação e de alteração --**Requerente:** - Maria Luísa Dias Pcnetro **Local:** - Lugar de Silvões, da Freguesia de Travanca - **Proc.º 421/2007 P-ONERED-** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de muros de vedação e de suporte de terras -**Requerente:** - José Joaquim Dias. A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 09, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização)de obras de alteração e ampliação **Requerente:** - Manuel Madureira Nogueira **Local:** - Lugar de Bustelo, da União de Freguesias de Bustelo Carneiro e Carvalho de Rei - **Proc.º 52/2013 LE-EDI-** Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 09, 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar -**Requerente:** Maria João Nunes da Silva Soares **Local:** - Lugar de Outeiro da Freguesia de Mancelos - **Proc.º 165/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 23 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação de um anexo -
Requerente: - Neuza Liseta Queirós Ribeiro **Local:** Penedo Pinto, da União de Freguesias de Amarante (São. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º 91/2012 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 23, 24 e 27 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 28 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um anexo -
Requerente: - Maria José Pinto de Carvalho - **Local:** Travessa da Boavista, nº141, da União de Freguesias de Amarante(São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão - **Proc.º 149/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 27 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 28 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de um muro de vedação e de uma serventia -**Requerente:** - Jorge Manuel Pereira Gonçalves **Local:** - **Proc.º -5/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de um edifício de habitação e de um muro de vedação **Requerente:** - António Jorge Carvalho **Local:** - Lugar de Balanceiros da União de Freguesia de Real, Ataíde e Oliveira - **Proc.º 216/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22, 27 e 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração (nomeadamente ampliação) **Requerente:** - - Ilídio Albano Alves Teixeira - **Local:** Fontemor da



Fl. _____

18
15/01/2014

Freguesia de Telões - **Proc.º 260/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 23, 27 e 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação de um anexo - **Requerente:** - António José Teixeira Sampaio **Local:** Ribeira da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º 256/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 21, 23 e 29 de janeiro de 2014, bem como da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias), em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar -**Requerente:** - José Vieira Teixeira **Local:** Travessa da Raposeira, nº47 da Freguesia de Vila Caiz. **Proc.º 96/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22, 28 e 28 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** - João Teixeira da Silva - **Local:** - Lugar de Costa da Freguesia de Mancelos - **Proc.º -33/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 24, 27 e 28 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- "Aprovação dos protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas de Amarante e Amadeo de Souza-Cardoso - 2º.

acerto de serviço de refeições).- (Registo nº. 1039/2014/01/29).- A Câmara deliberou aprovar os referidos protocolos, de acordo com o parecer técnico de 29 de Janeiro de 2014, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- “Ampliação da Escola EB2,3 do Marão”** - Adjudicatário:- TEISIL, Empresa de Construções, Ldª. (Aprovação do auto de vistoria e liberação da verba A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria elaborado em 20 de Janeiro de 2014, bem como proceder à liberação de 15% da caução de garantia, ou seja, € 7.206,18**, de acordo com o referido auto, bem como dos pareceres técnicos de 21 de janeiro e ainda da informação prestada pelo Senhor Vereador de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- “Aprovação do Plano de Sinalização Temporária (Revisão R 01)**, proposto para a obra de “Abastecimento de Água a Amarante – Margem Esquerda – Fase 1”.- Adjudicatário:- Restradas, Revitalização de estradas do Norte, Ldª.- (Registo 1544/2014/01/27).- A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Sinalização Temporária (Revisão R 01)**, proposto para a obra de “Abastecimento de Água a Amarante – Margem Esquerda – Fase 1”, de acordo com o parecer técnico de 29 de janeiro de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- “Requalificação dos Campos de Treinos do Estádio Municipal de Amarante”**.- Adjudicatário:- Habitâmega, Construções, SA).- (Aprovação do Auto de Suspensão Parcial) .- (Registo 1016/2014/01/28)- A Câmara deliberou **aprovar o auto de suspensão parcial da obra em título elaborado em 24 de janeiro de 2014, bem como dos pareceres técnicos de 28 e 29 de Janeiro de 2014 e ainda da informação prestada pelo Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**

----- **TRANSPORTES ESCOLARES.- “Protocolo a celebrar entre a CMA e o Colégio de S. Gonçalo – 2013/2014, no âmbito do Plano de Transportes Escolares”**.- (Registo nº. 1035/2014/01/29).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o referido protocolo**, de acordo com o parecer técnico de 29 de Janeiro de 2014, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- "Reclamação de Márcio Manuel Queirós Teixeira.- Interrupção do fornecimento de água da rede pública, na sua habitação.- (Registo nº. 23881/2013/12/27). A Câmara deliberou não dar provimento à reclamação, nos termos e de acordo com o parecer jurídico nº. 2 de 23 de janeiro de 2014, bem como do parecer do Senhor Chefe da Divisão Jurídica de 27 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **DIVERSOS.**- "Notificação de acidente – participação de furto de tampas – Freguesia de Real".- (Registo nº. 11899/2013/10/22).-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros disse:- "Eu tenho dúvidas sobre este assunto. O parecer que nos é apresentado tem uma grande confusão relativamente à factualidade e relativamente à fundamentação jurídica. "Eu acho que este assunto deveria ficar esclarecido".-----

----- A Câmara deliberou **remeter o processo à Divisão Jurídica** para melhor fundamentação adicional na sequência dos factos relatados, designadamente, quanto à existência ou não de documentos comprovativos das despesas que o sinistrado alega e verificação das condições de responsabilidade civil e, se possível, averiguar o local concreto da queda, uma vez que no local existem infraestruturas pertencentes a diversas entidades.-----

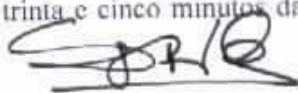
----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- "Desfile de Carnaval".- Corte de trânsito.- Requerente:- Junta de Freguesia de Telões.- (Registo nº. 758/2014/01/14).- A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, de acordo com os pareceres técnicos de 15, 17 e 29 de janeiro de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- "Desfile de Carnaval".- Corte de trânsito.- Requerente:- Infantário Creche "O Miúdo".(Registo nº. 1000/2014/01/16). A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, de acordo com os pareceres técnicos de 20, 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- "Corte de trânsito para a realização da festa em honra de S. Brás e empréstimo de sinais de trânsito e barreiras"Requerente:- Junta de Freguesia de Telões.(Registo nº. 658/2014/01/13).

----- A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 14 de janeiro de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador de 29 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

--- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,



Secretário a subscrevo e assino.-----

João Maria Figueira

